DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 8220/2018

PROCESSO TC/MS	:	TC/3863/2015
PROTOCOLO	:	1570802
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ORDEN. DE DESPESAS	:	LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 208/2014
RELATOR	:	CONS. MARCIO MONTEIRO
CONTRATADA	:	REGINALDO GOMES CELESTINO – ME
PROCED. LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 69.560,00

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA. EXECUÇÃO FINANCEIRA. REGULARIDADE.

Versam os presentes autos sobre o Contrato Administrativo n.º 208/2014, celebrado pela **Prefeitura Municipal de Bonito** e ***Reginaldo Gomes Celestino - ME,*** objetivando a locação de estrutura (palco, iluminação, sonorização, camarim, etc.), para a realização das festividades do dia da criança nos dias 11 e 12 de outubro de 2014, com valor contratual no montante de R$ 69.560,00 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Destaca-se que o procedimento licitatório, Pregão Presencial n.º 67/2014 e a formalização do Contrato Administrativo n.º 208/2014, foram julgados regulares através da **Decisão Singular DSG – G.MCM – 19949/2017** (pp. 270/272)**.**

Nesta fase processual objetiva-se analisar a regularidade da execução financeira da reportada contratação pública (3ª fase).

Em razão da análise de toda documentação acostada, a Equipe Técnica da 6ª Inspetoria, por meio da sua Análise ANA – 6ICE – 22000/2018 (pp. 331/335), e o ilustre representante Ministerial, por meio do seu Parecer PAR – 3ª PRC –15857/2018 (p. 336), se manifestaram opinando pela ***regularidade*** e ***legalidade*** da execução do Contrato Administrativo (3ª fase).

Vieram os autos a esta Relatoria para Decisão.

É O RELATÓRIO.

Extrai-se do feito que os Órgãos de Apoio foram unânimes em se manifestar pela regularidade da execução financeira do contrato (3ª fase).

De fato, a liquidação da despesa, cujo resumo segue abaixo, exibe com clareza a similitude do total de notas de empenho válidas e total de pagamentos, demonstrando, assim, sua regularidade:

VALOR DO CONTRATO	R$ 69.560,00
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS	R$ 69.560,00
TOTAL DE COMPROVANTES EMITIDOS	R$ 69.560,00
TOTAL DE ORDENS DE PAGAMENTOS EMITIDAS	R$ 69.560,00

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 10, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MS, acompanhando o entendimento da Equipe Técnica da 6ª Inspetoria e do Ministério Público de Contas, **DECIDO** no sentido de**:**

1) Declarar a ***regularidade*** da execução financeira do Contrato Administrativo n.º 208/2014 **(3ª fase)**, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno do TC/MS) c/c artigo 59, I, da LC n.º 160/2012;

2) Comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos ao Cartório para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018.

MARCIO MONTEIRO
RELATOR

JPF